



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 839/2014

Buritis/RO, 16 de julho de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por recursos vinculados à receita de Convênio NR 801.398/2014, de Pavimentação e Drenagem, por intermédio do Ministério da Defesa”.

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e Vinte Mil Reais) para pavimentação e drenagem, celebrado entre o Município de Buritis/RO e a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

<i>-Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos</i>	Valores
FICHA Nº 437 – 44.90.51 – Obras e Instalações	
Recursos – Convênios da União	1.000.000,00
Recurso Próprio: Contrapartida Convênios	20.000,00
TOTAL R\$.....	1.020.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de convênio da União, com recursos do MINISTÉRIO DA DEFESA, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado à contra partida do convênio, com finalidade específica de ações voltadas à pavimentação e drenagem.

Artigo 3º - Os recursos destinados à contrapartida serão deduzidos da dotação abaixo:

1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

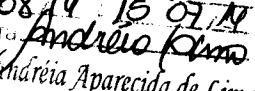
ANULAÇÃO

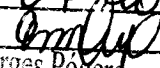
....-Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valores
FICHA Nº – 71- 44.90.51 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00

Artigo 4º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2014.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.


ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/87 e Lei 717/2013
Data: 16.08.14 15.07.14
Assinatura: 
Andréia Aparecida de Lima
Resp. Publicação de Atos Oficiais
Doc. 299/GP/PMB/2013

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/87 e Lei 717/2013
Data: 16 / 08 / 2014
A: 15 / 07 / 2014

Edwyrge Pógere
Diretora de Apoio Legislativa
Portaria 005/2013